



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 009/2016-CJCI

Belém, 20 de janeiro de 2016.


Processo SIGA-DOC PA-EXT-2015/06115

Ao (a) Senhor (a)
Oficial(a) do Cartório Extrajudicial de Registro de Pessoas Naturais da Comarca de

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria, cópia integral do expediente SIGA-DOC-PA-EXT-2015/06115, referente ao Ofício-Circular n.º 14/2015/GAB SNJ/SNJ/MJ, datado de 26/11/2015, oriundo da Secretaria Nacional de Justiça – Ministério da Justiça, que versa sobre Certificado de Naturalização Digital para conhecimento e fins devidos.

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº PA-EXT-
2015/06115

Belém, 04 de dezembro de 2015.

Órgão Externo:

Órgão Externo
Obs.: MINISTERIO DA JUSTIÇA

Data Original do
Documento: 26/11/2015

Número Original: of. circ. 14/2015

Data: 04/12/15

Subscritor: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Descrição: ENCAMINHA SOLICITAÇÃO REF.CERTIFICADO DE
NATURALIZACAO DIGITAL

Cadastrante: VLADIMILA PEREIRA MACHADO

Data do cadastro: 04/12/15 10:07:37



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Documento Nº: 229065-7079 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 00.03.00.01



PAEXT201506115B



1481010

08015.000612/2015-30



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

Ofício-Circular nº 14/2015/GAB SNJ/SNJ-MJ

Brasília, 26 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso n 3089
66613-710 - Belém - PA

Assunto: Certificado de Naturalização digital.

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

1. Refiro-me à Portaria Ministerial nº 1949, anexa, publicada nesta data, e vigente a partir de 11 de dezembro de 2015, a qual “Dispõe sobre procedimentos relativos à naturalização, à alteração de assentamentos de estrangeiros e averbação de nacionalidade, e à igualdade de direitos entre portugueses e brasileiros”.
2. Informamos que uma das medidas direcionadas à desburocratização, agilidade e simplificação do procedimento de naturalização consiste na adoção do Certificado de Naturalização digital, conforme art. 14 da referida Portaria.
3. Recordamos que, pela normativa atual, uma vez publicadas as portarias que concedem naturalização no Diário Oficial da União, o Ministério da Justiça emite certificados relativos a cada naturalizando. Esse documento pode ser utilizado para o exercício dos atos da vida civil. Verificou-se que a emissão em papel do Certificado, além de custosa ao Erário Público, revelava-se desnecessária e causava morosidade no processo.
4. Com a medida, visa-se adaptar esse procedimento à realidade dos órgãos públicos que já adotam o processo eletrônico, bem como facilitar o exercício dos atos da vida civil mediante a adoção de documentos facilmente obtidos por meio digital, tal como já ocorre atualmente com certificados de quitação eleitoral, certidões de antecedentes criminais e o Certificado de Pessoa Física (CPF).
5. Salientamos, ainda, que a adoção do processo administrativo eletrônico consiste em diretriz para todo o governo federal, conforme dispõe o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e que a autenticidade dos documentos assinados digitalmente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pode ser verificada via Internet, através apenas em relação à segurança de



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Documento Nº: 229065.3051708-5069 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201506115B

informação documental.

6. Diante do exposto, solicitamos que sejam informadas os órgãos notariais e de registro competentes, para que doravante o documento digital seja regularmente reconhecido e aceito.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Beto Ferreira Martins Vasconcelos**,
Secretário(a) Nacional de Justiça, em 26/11/2015, às 19:13, conforme o § 2º do art. 10 da
Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador
1481010 e o código CRC 23CEE4E4

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da
Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08015.000612/2015-30

SEI nº 1481010

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 424 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3394 / 3145 e Fax: - www.justica.gov.br



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Documento Nº: 229065.3051708-5069 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201506115B



ANEXO III - Distribuição do Quantitativo de GSISTE por Órgão Seccional do Sistema de Contabilidade Federal (Anexo III da Portaria STN nº 481, de 18 de agosto de 2014)

Table with columns: ORGÃO SECCIONAL, MPAAC, MPEOP, MPCUST, QUANTITATIVO DE GSISTE (NS, NI, NA, TOTAL). Lists various federal agencies and their respective counts.

Nota: MPAAC - Macroprocesso de Acompanhamento e Avaliação Contábil; MPEOP - Macroprocesso de Orientação sobre a Execução Orçamentária e Financeira; MPCUST - Macroprocesso de Sistema de Custos do Governo Federal; NS - Nível Superior; NI - Nível Intermediário; NA - Nível Auxiliar.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6399, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 69 do Regulamento Interno do que trata a Resolução CNSP nº 327, de 30 de julho de 2015, e artigo 41 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicando nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, e ciente de que o caso na processo Susep nº 15414.003742/2013-25, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria Susep nº 6.055, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU de 13 de outubro de 2014, seção 2, página 40, constituída com a finalidade de apurar as causas que levaram à Liquidação Extrajudicial das empresas FEDERAL DE SEGUROS S.A., FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., B BLAZEI PARTICIPAÇÕES S.A., assim como eventuais responsabilidades de seus administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 242, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 09 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDB, conforme informações constantes na tabela.

Table with columns: UF, Município, Distrito, Data, and Processo. Lists emergency situations in various municipalities in Minas Gerais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/ata/autenticacao.html, pelo código 00012015112600053

Table with columns: UF, Município, Distrito, Data, and Processo. Lists emergency situations in various municipalities in Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.949, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre os procedimentos relativos à naturalização, à alteração de assentamentos de estrangeiros e averbação de nacionalidade, e à igualdade de direitos entre portugueses e brasileiros.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 1º, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 111 e seguintes da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 119 e seguintes do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981 e o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º São regulados por esta Portaria os seguintes procedimentos, no âmbito do Ministério da Justiça:

- I - naturalização ordinária, prevista no art. 12, inciso II, alínea "a" da Constituição, e nos arts. 112 e 113 da Lei nº 6.815, de 1980;
II - naturalização extraordinária, com base no art. 12, inciso II, alínea "b" da Constituição;
III - naturalização providória, conforme art. 116 da Lei nº 6.815, de 1980 e art. 121 do Decreto nº 86.715, de 1981;
IV - transformação de naturalização providória em definitiva, prevista no parágrafo único do art. 116 da Lei nº 6.815, de 1980, e no art. 125, § 1º, do Decreto nº 86.715, de 1981;
V - naturalização especial por casamento com integrante do Serviço Exterior Brasileiro em atividade ou com pessoa e serviço do Estado brasileiro no exterior, prevista no art. 114, inciso I, da Lei nº 6.815, de 1980, e no art. 119, §4º, alínea "a" do Decreto nº 86.715, de 1981;
VI - naturalização especial por ser ou ter sido empregado em missão diplomática ou em repartição consular do Brasil, prevista no art. 114, inciso II, da Lei nº 6.815, de 1980, e no art. 119, §4º, alínea "b" do Decreto nº 86.715, de 1981;
VII - alteração de assentamentos e averbação de nacionalidade, nos termos dos arts. 43 e 44 da Lei nº 6.815, de 1980, e arts. 76 e 80 do Decreto nº 86.715, de 1981;
VIII - igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos dos beneficiários do Estatuto de Igualdade, promulgado pelos Decretos nº 70.391, de 1972, e 5.327, de 2001.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO NOS REQUERIMENTOS DE NATURALIZAÇÃO Art. 2º Os requerimentos de naturalização serão recebidos no protocolo do Ministério da Justiça ou nas suas unidades vinculadas do Departamento de Polícia Federal, na forma prevista nesta Portaria.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO. Documento Nº: 229065.3051708-5069 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/signatificidade/



PAEXT201506115B



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Documento Nº: 229065.3051708-5069 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201506115B



PAEXT201506115B

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PLO IN- TERESSADO PARA O PROCEDIMENTO DE NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA

Art. 11. Para fins de apresentação do requerimento de naturalização prevista nos incisos I, II e IV do art. 1º, o requerente deverá apresentar em qualquer unidade do Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade da documentação, os seguintes documentos:

Art. 12. Os requerentes, arrolados em nome de um dos cônjuges, deverão apresentar, além dos documentos exigidos no inciso I, os seguintes:

Art. 13. As solicitações de arrolamento de cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges, deverão ser apresentadas em nome de um dos cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges...

Art. 14. O cônjuge de arrolado, arrolado em nome de um dos cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges...

Art. 15. As solicitações de arrolamento de cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges...

Art. 16. O cônjuge de arrolado, arrolado em nome de um dos cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges, arrolados em nome de um dos cônjuges...

Art. 17. Faltando qualquer um dos documentos exigidos no inciso I, o requerente deverá apresentar, além dos documentos exigidos no inciso I, os seguintes:





Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Documento Nº: 229065.3051708-5069 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201506115B



ANEXO IV

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO INTERESSADO PARA O PROCEDIMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DA NATURALIZAÇÃO PROVISÓRIA EM DEFINITIVA
1. Requerimento devidamente assinado pelo requerente ou representante legal...

ANEXO V

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO INTERESSADO PARA O PROCEDIMENTO DE NATURALIZAÇÃO ESPECIAL (CASAMENTO COM INTEGRANTE DO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO EM ATIVIDADE OU COM PESSOA A SERVIÇO DO ESTADO BRASILEIRO NO EXTERIOR)
1. Requerimento devidamente assinado pelo interessado...

ANEXO VI

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO INTERESSADO PARA O PROCEDIMENTO DE NATURALIZAÇÃO ESPECIAL (A SERVIÇO EM MISSÃO DIPLOMÁTICA OU EM REPRESENTAÇÃO CONSULAR DO BRASIL)
1. Requerimento devidamente assinado pelo interessado...

ANEXO VII

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO INTERESSADO PARA O PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ASSENTAMENTO
1. Requerimento devidamente assinado pelo requerente ou representante legal...

ANEXO VIII

AVERBAÇÃO DE NACIONALIDADE
1. Requerimento devidamente assinado pelo requerente ou representante legal...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/sistema/validacao, pelo código 0001201511260055

ANEXO IX

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES CIVIS.
1. Requerimento assinado pelo interessado dirigido ao Ministro da Justiça...

ANEXO X

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES CIVIS E GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS.
1. Requerimento assinado pelo interessado dirigido ao Ministro da Justiça...

ANEXO XI

OUTORGA DO GOZO DE DIREITOS POLÍTICOS A BENEFICIÁRIO DO ESTATUTO DE IGUALDADE
1. Requerimento assinado pelo interessado dirigido ao Ministro da Justiça...

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 94, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Diá: 25.11.2015
Hoje: 10:00
Presidência: Vinícius Marques de Carvalho
Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira

A distribuição é realizada em blocos de modo que o processo seja portado aos Conselheiros cadastrados...

Processo Administrativo nº 02012.005930/2009-79
Representador: Anahí Glass Co. Ltd., Hankuk Electric Glass Co. Ltd., Nippon Electric Glass Co. Ltd., Samsung Corning Precision Glass Co. Ltd. (suas filiais)...

Advogados: Celso Castro Mori, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Flávio Gomes Bedinoni, Celo Maria da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Schermann Christy Miranda e Silva, Tullio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Adelfa Franco Giannini, Amanda Cavallazzi Ribeiro, Michelle Marques Machado, Beatriz Capello Macagnano Lima, Fábio Francisco Beraldi, Roberto Lourenço Belluzzo, Eduardo Camargo Anders, Flávia Chiquito dos Santos e outros

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Nº 1.458 - Ato de Concentração nº 08700.01103/2015-12. Requerentes: Manaus RJ Participações S/A, Banco BTG Pactual S/A e Thor Comercializadora de Energia S/A...

Nº 1.459 - Ato de Concentração nº 08700.01103/2015-01. Requerentes: ADM do Brasil Ltda., Amazon Plavero Concentrados e Coarantes para Bebidas Ltda....

Nº 1.460 - Ato de Concentração nº 08700.01103/2015-02. Requerentes: AceronMittal Acelma Bussop Holding S.L., Banco Bifano Vazquez Argentina S.A., Banco de Sabadell S.A., Banco Santander S.A. e outros...

EDUARDO FRADE RODRIGUES

COORDENADOR-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE B

DESPACHO DA COORDENAÇÃO-GERAL

Nº 96 - Processo Administrativo nº 08700.005789/2015-02. Requerentes: Ministério Público do Estado de São Paulo, Representados: Adilson Aparecido Lino, Ali Jannari, Ana Maria Liduinha, Antonio...

FERNANDA GARCIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4267, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/81, regulamentada pelo Decreto nº 89.956/85, atendendo à solicitação da parte interessada...

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/81, regulamentada pelo Decreto nº 89.956/85, atendendo à solicitação da parte interessada...

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PAEXT201506115B



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO. Documento Nº: 229065.3051708-5069 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Documento Nº: 229065.3051708-5069 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201506115B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-EXT-2015/06115

Referência: PA-EXT-2015/06115 de 4 de dezembro de 2015.

Assunto: Solicitação, comunicado

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência,

De ordem, encaminhe-se à Corregedoria de Justiça da região Metropolitana de Belém e Corregedoria das Comarcas do Interior para as providências cabíveis.

Belém, 04 de dezembro de 2015.

LUCIO BARRETO GUERREIRO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA

Gabinete de Juiz Auxiliar



Assinado digitalmente por LUCIO BARRETO GUERREIRO.
Documento Nº: 229065.3053658-3845 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental | 00.03.00.01



PAEXT201506115A



PAEXT201506115B



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.
Documento Nº: 229065.3062397-4815 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-EXT-2015/06115

Referência: PA-EXT-2015/06115 de 4 de dezembro de 2015.

Assunto: Solicitação, comunicado

À Corregedoria das Comarcas do Interior,

Encaminho via para providências, conforme despacho. Obs.: 1ª Via
CJRMB e 2ª Via - CJCI.

Belém, 09 de dezembro de 2015.

MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA

CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO

Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.
Documento Nº: 229065.3061118-2855 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 00.03.00.01



PAEXT201506115B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-EXT-2015/06115

Referência: PA-EXT-2015/06115 de 4 de dezembro de 2015.

Assunto: Solicitação, comunicado

À Divisão Administrativa da Corregedoria do Interior,

De ordem, à Divisão Administrativa, para expedição de ofício-circular.
Após, archive-se

Belém, 18 de janeiro de 2016.

DANIEL DOS REIS AFFONSO

Chefe de Gabinete

Corregedoria do Interior



Assinado digitalmente por DANIEL DOS REIS AFFONSO.
Documento Nº: 229065.3209821-5110 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 00.03.00.01



PAEXT201506115B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 009/2016-CJCI

Belém, 20 de janeiro de 2016.


Processo SIGA-DOC PA-EXT-2015/06115

Ao (a) Senhor (a)
Oficial(a) do Cartório Extrajudicial de Registro de Pessoas Naturais da Comarca de

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria, cópia integral do expediente SIGA-DOC-PA-EXT-2015/06115, referente ao Ofício-Circular n.º 14/2015/GAB SNJ/SNJ/MJ, datado de 26/11/2015, oriundo da Secretaria Nacional de Justiça – Ministério da Justiça, que versa sobre Certificado de Naturalização Digital para conhecimento e fins devidos.

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

